

LEI Nº 317 / 2021

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

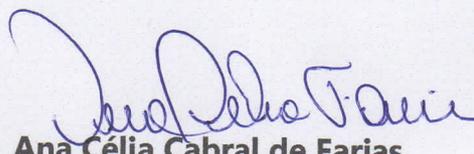
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Fausta Amparo da Silva**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 26 de novembro de 2021.



**Ana Célia Cabral de Farias**

Prefeita

**Daves Nascimento de França**  
Coordenador de Controle Interno  
Câmara Municipal de Surubim



**Recebido**

Em 10/01/2022